



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre **A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, para que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos Senhores Vereadores.

Considerando avaliar o instituto do concurso público sobre a égide da Constituição Federal vigente a qual tornou obrigatória a prévia aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, como forma e investidura em cargos públicos efetivos, consoante o disposto no inciso II, do art. 37 da CF. no exercício de suas competências, os poderes públicos devem sempre observar as regras e princípios estabelecidos na Constituição da República. O texto constitucional assim dispõe:

Art. 37.

[...]

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

[...]

Considerando que o concurso público é o procedimento que serve como elo entre a Administração e o princípio da eficiência, pois ele permite que haja transparência na seleção de candidatos, como também a aprovação e admissão dos mais qualificados para prestarem serviço



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

de forma menos onerosa e utilizando os meios mais eficazes para alcançarem o fim público, importante para que atinja a moralidade e a atuação de acordo com a máxima da supremacia do interesse público, almejando sempre os fins estabelecidos pela administração.

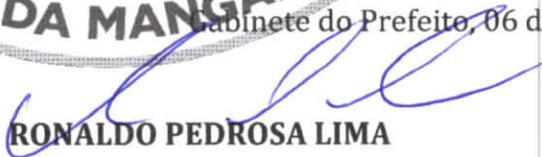
Considerando a necessidade do Município de Lavras da Mangabeira em prover os cargos efetivos em consonância com a Recomendação Ministerial nº 0007/2024/PmJLMG expedida em 19 de dezembro de 2024 pelo Ministério Público Estadual, torna-se necessária a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva.

Assim sendo, encaminho para apreciação com **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** o presente projeto de lei, nos termos do regimento.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.


RONALDO PEDROSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Exmo. Senhor
LUIZ ADAUTO DE SOUSA FERRER JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO PEDROSA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA,

ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público, nos termos da legislação em vigor, para preenchimento de vagas conforme necessidade e disponibilidade administrativa, com validade de até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período do fixado no Edital do Concurso.

Art. 2º. O concurso público será realizado diretamente pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou indiretamente através de contratação de instituição organizadora mediante licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Ficam criados cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme previsão do Anexo I, e formação de cadastro de reserva para o cargo de professor.

Art. 4º. Os cargos que trata o artigo anterior serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições e de responsabilidade de cada cargo.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

Art. 5º. A investidura nos cargos públicos criados por esta Lei é permitida aos candidatos que preencherem, dentre outros legalmente exigidos no Edital de Concurso, os requisitos constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Lavras da Mangabeira/CE (Lei Complementar nº 006, de 06 de outubro de 1995).

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRE-SE.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, AOS
SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


RONALDO PEDROSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

LAVRAS DA MANGABEIRA



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ: 07.609.621/0001-16

ANEXO I

TABELA DE CARGOS A SEREM PREENCHIDOS ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	40HS	05	R\$ 1.518,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40HS	08 + 05 CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.518,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40HS	01	R\$ 3.390,00
ASSISTENTE SOCIAL	30HS	02	R\$ 2.775,00
BIÓLOGO	40HS	01	R\$ 2.000,00
COVEIRO	40HS	03	R\$ 1.518,00
COZINHEIRO	40HS	05 + 05 CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.518,00
ENGENHEIRO FLORESTAL	40HS	01	R\$ 3.390,00
MÉDICO NEUROPSIQUIATRA INFANTIL	40HS	01	R\$ 10.212,00
PROFESSOR	20HS	30 + 10 CADASTRO DE RESERVA	R\$ 2.290,28
PSICÓLOGO	40HS	02	R\$ 1.665,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40HS	02	R\$ 4.000,00
TECNICO EM AGROPECUÁRIA	40HS	03	R\$ 1.518,00
TOPÓGRAFO	40HS	01	R\$ 1.518,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
LAVRAS DA MANGABEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

RUA MONSENHOR MECENO, S/N - CENTRO
cmlmlavras@outlook.com - FONE: 88 3536.1819

MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
SESSÃO:	2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025		
AUTOR:	RONALDO PEDROSA LIMA	DATA:	14/01/2025
P. DA SESSÃO:	IVETE MOREIRA	HORA:	14:35
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	10

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
NEN FERRER	PDT	AUSENTE	AUS
IVETE MOREIRA	PSD	PRESENTE	AUS
JOANA CRENTE	PSD	PRESENTE	SIM
ZE NAILTON	PDT	PRESENTE	SIM
CICERO FREIRE	PDT	PRESENTE	SIM
GEORGIA MACEDO	PSD	PRESENTE	SIM
HUGO MACEDO	PSD	PRESENTE	SIM
JAIRIM LOBO	PDT	PRESENTE	SIM
JOAQUIM LOBO	MDB	PRESENTE	SIM
LAUDIR MOTA	PSD	AUSENTE	AUS
RAFAEL MACEDO	PDT	PRESENTE	SIM
VICENTINHO	PSD	PRESENTE	SIM
VINICIUS GOMES	MDB	AUSENTE	AUS

APROVADO	SIM	9	
	NÃO	0	
	ABS	0	
TURNO:	TURNO ÚNICO		

Ementa:

PRESIDENTE DA SESSÃO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.